



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.655 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 833/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO E ENGENHARIA			
1040	01.10.01.041270022.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. TERCEITOS PESSOA JURÍDICA - INTRA ORÇAMENTÁRIA	2.000,00
SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
1041	01.06.01.082440012.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. TERCEITOS PESSOA JURÍDICA - INTRA ORÇAMENTÁRIA	3.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
1042	01.01.01.041220001.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. TERCEITOS PESSOA JURÍDICA - INTRA ORÇAMENTÁRIA	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1043	01.13.01.041310011.2006.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	238.340,00

TOTAL.....R\$ 245.390,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO E ENGENHARIA			
375	01.10.01.041270022.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEITOS PESSOA JURÍDICA	2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
81	01.06.01.082440012.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEITOS PESSOA JURÍDICA	3.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
10	01.01.01.041220001.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEITOS PESSOA JURÍDICA	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
476	01.13.01.041310011.2006.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEITOS PESSOA JURÍDICA	238.340,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 245.340,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de janeiro de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 13 de janeiro de 2016.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.*